

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 449/97, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.132,00.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder
Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de
R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais), destinado a
construção da Delegacia Regional de Polícia Civil, em Primavera do Leste
– MT.

ARTIGO 2º – Para a cobertura
da despesa objeto desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a
abrir um crédito adicional especial no valor do auxílio financeiro
concedido.

ARTIGO 3º – Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 05 de março de 1997.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data supra.


FERNANDO SCHROETER
SEC. ADMINISTRAÇÃO